



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.575/2022

“Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI** e dá outras providências.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Fomento** com a **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE DE NONOAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.162.249/0001-96, com sede na Rua Aurélio Fontana, 289, neste Município.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo repasse de valores para custeio parcial das despesas da entidade com reformas de ambientes físicos e aquisição de mobílias, visando proporcionar aos idosos acolhidos melhor qualidade de vida e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser transferido em 10 (dez) parcelas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho anexo ao presente.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a Associação, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

1401 – Encargos gerais

Ativ. 1326- Auxílio a Casa de Assistência Social

Cod. 335041000000 - Contribuições

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 13 DE JUNHO DE 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE
DATA SUPRA

CÁSSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH